

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – Após amostra

Aos **03/05/2017 às 08:00 horas**, na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017.

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se continuação do Pregão Presencial nº 023/2017 para avaliação da amostra do item 01 “Reparador asfáltico usinado a frio, para restauração de pavimentos - fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, requisitos conforme norma DNIT 129/2011 e ABNT NBR 6560. Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos, sendo a aplicação feita a frio. Saco de 25kg estocável por pelo menos 18 meses”, conforme segue:

1)Em 26 de Abril de 2017 a empresa NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.964.134/0001-90 apresentou a amostra para o item 01.

Ocorrência¹: Em 02 de Maio de 2017 o Diretor de Águas e Esgoto Gustavo Goretti Rodrigues, considerou o item 01 apresentado pela empresa Nogueira e Castro Pavimentações Ltda, aprovado de acordo com as especificações do Edital Convocatório.

Adjudicação: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa Nogueira e Castro Pavimentações Ltda, CNPJ nº 24.964.134/0001-90 e adjudicou o objeto do item 01 no valor total de R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais).

O valor total do presente processo é de R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Os representantes presentes manifestaram-se pela não interposição de recurso. Os envelopes de “Habilitação” das empresas BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI EPP, CNPJ: 24.110.720/0001-78, MAC'S ASFALTO - COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 26.245.527/0001-70 e MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 24.374.667/0001-12 ficarão retidos até a Homologação do processo, assim que o processo for homologado os mesmos poderão ser retirados no prazo de até 05 (cinco) dias após este fato. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro

Charles José de Arêdes
Membro

Ivanice de Souza Tureta
Membro